



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**PORTARIA Nº 483/2023 – De 28 de agosto de 2023.**

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder regime de teletrabalho e/ou trabalho remoto, em tempo parcial, ao Servidor Comissionado **GILMAR PAULO LEIDENS**, lotado na Secretaria de Governo, na função de Analista de Controle Interno.

**Art. 2º** O regime estabelecido na presente portaria autoriza o referido servidor a exercer suas funções à distância, via acesso remoto, em até 75% (setenta e cinco por cento) da sua carga horária, estando dispensado do controle presencial de jornada de trabalho durante o período em que exercer as suas funções na forma de trabalho remoto.

**Parágrafo único:** para observância da carga horária mínima de trabalho presencial, o servidor deverá se fazer presente em no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da sua carga horária semanal, junto ao Setor público em que estiver lotado, para o exercício das suas atribuições funcionais de forma presencial na Administração Pública, exceto quando em diligência externa, tais como reuniões/cursos ou outros eventos oficiais ou de aperfeiçoamento, bem como perante outros órgãos de qualquer ente da Administração Pública, ou em qualquer local, desde que esteja representando a o Município de Matos Costa nas funções de Analista de Controle Interno do Município.

**Art. 3º** Em contrapartida, o servidor fica obrigado a apresentar os relatórios determinados no Decreto 085/2023 das atividades desenvolvidas em sistema de trabalho remoto, para justificar a carga horária exercida por meio do teletrabalho.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se eventuais disposições em contrário.

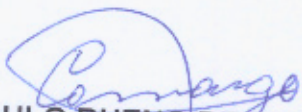
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



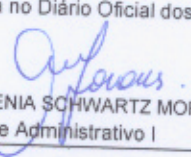


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Paço do Contestado, 28 de agosto de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)

